



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

RESULTADO FINAL

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2009 – PIBIC/PIBITI

INSTITUIÇÕES APROVADAS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

Instituições Proponentes	RPO* Indicados pela Instituição	RPO* Aprovados pela Comissão	Fração	Nº de Quotas APROVADAS
Universidade Federal de Sergipe - UFS	411	351	59,62	60
Universidade Tiradentes - UNIT	68	64	10,87	11
Embrapa Tabuleiros Costeiros	44	43	7,30	7
Instituto Federal de Sergipe - IFS	13	13	2,21	2
TPO**	536	471	80,00	80

*RPO - nº de potenciais doutores da Instituição qualificados

**TPO - nº de potenciais doutores de todas as Instituições

INSTITUIÇÕES APROVADAS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

Instituições Proponentes	RPO* Indicados pela Instituição	RPO* Aprovados pela Comissão	Fração	Nº de Quotas APROVADAS
Universidade Federal de Sergipe - UFS	314	268	16,39	16
Universidade Tiradentes - UNIT	16	16	0,98	1
Embrapa Tabuleiros Costeiros	44	43	2,63	3
Instituto Federal de Sergipe - IFS	0	0	0,00	0
TPO**	374	327	20,00	20

*RPO - nº de potenciais doutores da Instituição qualificados

**TPO - nº de potenciais doutores de todas as Instituições

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os coordenadores das Instituições contempladas deverão encaminhar à FAPITEC/SE, o Formulário para Elaboração do Termo de Concessão (encontrado no endereço www.fapitec.se.gov.br no link *Manuais e Formulários*), de cada bolsista, devidamente preenchido, e anexar os seguintes documentos:

a) Instituição:

- Cópia do edital de seleção de bolsistas lançado pela Instituição de ensino e/ou pesquisa;
- Portaria com o resultado da seleção realizada pela Instituição, constando o nome dos bolsistas contemplados.

b) Bolsista:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

- Comprovante de matrícula, com indicação da data de início das atividades acadêmicas do aluno no curso;
- Comprovante de abertura de conta no BANESE;
- Declaração de que não recebe remuneração e que não possui qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa da FAPITEC/SE (conforme MODELO no endereço www.fapitec.se.gov.br no link Manuais e Formulários).

2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Aracaju, 12 de Junho de 2009.

JOSÉ RICARDO SANTANA
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE